



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 10 de agosto de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2026**Processo Administrativo:** PMC.2026.00008583-18**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2026**Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia – dispositivos compostos por duas ou mais peças.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 41.073.251/0001-83, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE 08: COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)					
Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
23	52992	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA, CONFECCIONADA EM FILME PLÁSTICO, ANTI-ODOR HIPOALERGÊNICO E TRANSPARENTE, PROVIDA DE ARO PARA ENCAIXE HERMÉTICO À FLANGE DE SUA RESPECTIVA BASE ADESIVA. POSSUIR SISTEMA ANTI-REFLUXO E MECANISMO VALVULAR DE DRENAGEM COM VEDAÇÃO SEGURA. CADA CAIXA DEVE TER UM INTERMEDIÁRIO COMPATÍVEL COM O SISTEMA VALVULAR DE DRENAGEM, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EXTENSÃO TANTO PARA O SISTEMA COLETOR DE DIURESE DE CAMA, COMO NO COLETOR	PÇ	1.092	32,44

		DE PERNA. DIÂMETRO DO ARO: 60 MM. OBS: DEVE SER COMPATÍVEL COM A BASE DE CÓDIGO 52991.			
--	--	--	--	--	--

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN CHOLAKOV, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 13:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 17/08/2026, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19874510** e o código CRC **C079368A**.